



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

**LEI MUNICIPAL N.º 2.991, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020201 – Secretária e Administração

04.122.0007.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secr. Administrativa

Ficha: 36 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Ficha: 38 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Local: 020302 - Encargos Especiais

28.843.0000.2060.0000 – Contribuição ao PASEP

Ficha: 55 – 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 150.000,00

Local: 020801 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0030.2250.0000 – Manutenção das Atividades das Ações Básica da Saúde

Ficha: 224 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Local: 020901 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0034.2310.0000 – Manutenção das Ativ. Das Vias e Logradouros Públicos.

Ficha: 282 - Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

Ficha: 283 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Local: 021301- Conservação de Obras de Artes e Estradas Municipal

26.782.0038.2450.0000 – Manutenção das Atividades do S.M.E.R

Ficha: 316 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Ficha: 318 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Local: 021401 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Ficha: 319 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 1.430.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.430.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 08 DE JULHO DE 2022.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**